

DECRETO Nº 2484
de 20 de NOVEMBRO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 795.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 795.500,00 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.012 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Valor: 665.000,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.067 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 795.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA

28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

2.020 - DIVIDA CONSOLIDADA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DECRETO Nº 2484
de 20 de NOVEMBRO de 2013.

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.009 - REFORMA E CONSTRUCAO DE UNIDADES ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA A DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.032 - MANUTENCAO PROGRAMAS INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.032 - MANUTENCAO PROGRAMAS INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.032 - MANUTENCAO PROGRAMAS INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.174 - MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.174 - MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

DECRETO Nº 2484
de 20 de NOVEMBRO de 2013.

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.174 - MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 27.900,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.174 - MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.196 - FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.196 - FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.196 - FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLORICA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.109 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.391.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.125 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA CULTURA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.392.0013 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS

2.033 - AUXILIO AOS TERNOS DE CONGADAS GRUPO FOLCLORICO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.392.0013 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS

2.162 - AUXILIO A BANDA LIRA DAS AGUAS DE LAMBARI

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO

13.392.0013 - 3350.42.00 - AUXÍLIOS

**DECRETO Nº 2484
de 20 de NOVEMBRO de 2013.**

2.168 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESAO S DE LAMBARI

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SALARIO EDUCACAO - QSE

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO SALARIO EDUCACAO - QSE

147 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO

23.695.0015 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.137 - PROJETO LAMBARI DIGITAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.024 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.024 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 50.900,00 (Cinquenta Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.031 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

18.542.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.033 - DRENAGEM E CANALIZACAO DE CORREGOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais)

DECRETO Nº 2484
de 20 de NOVEMBRO de 2013.

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0024 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.062 - MANUTENCAO E CONTROLE DO TRANSITO URBANO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 7.900,00 (Sete Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.062 - MANUTENCAO E CONTROLE DO TRANSITO URBANO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.900,00 (Três Mil Novecentos Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.063 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS

116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

26.782.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.038 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FAE

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.302.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FAE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.302.0026 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.176 - MANUTENÇÃO CONVENIO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE LAMBARI

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL

08.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.124 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 2484
de 20 de NOVEMBRO de 2013.

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
Valor: 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 795.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 20 de NOVEMBRO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353